

EDITAL Nº 072/2023 – PPGE

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA
INGRESSO NO CORPO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO – PPGE/UNICENTRO, considerando o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 067-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, considerando o Regulamento do PPGE/UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021, considerando a Instrução Normativa 002/2022 PPGE/UNICENTRO, considerando a decisão do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação – PPGE, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2023, conforme Ata 011/2023 – PPGE/UNICENTRO resolve:

1. DA ABERTURA DO EDITAL

Fica aberto o edital de credenciamento de docentes colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Educação, cuja inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Protocolo On-line da UNICENTRO e seguirá o presente cronograma.

DATA	ETAPA
02/10 a 27/10/2023	Período de inscrições
03/11/2023	Publicação do Edital de homologação das inscrições
06/11 a 07/11/2023	Recursos sobre a Homologação das inscrições
08/11 a 08/12/2023	Período de análise das propostas de credenciamento docente
08/12/2023	Publicação do Resultado final do

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 072/2023 – PPGE

	processo de credenciamento docente
--	------------------------------------

Observação: Em caso de necessidade de mudança deste cronograma, um edital de retificação será publicado na página do PPGE/UNICENTRO.

2. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo de credenciamento será realizado por uma Comissão específica, cabendo ao Colegiado a ratificação dos resultados, que serão publicados na página do Programa.

3. DA CATEGORIA DE CREDENCIAMENTO

A categoria para credenciamento será unicamente para a condição de docente colaborador. Os critérios quantitativos estão dispostos no Anexo II deste Edital. O perfil qualitativo requerido deverá estar em conformidade com o constante na ementa das Linhas de Pesquisa do PPGE/UNICENTRO:

Linha 1 – Políticas Educacionais, História e Organização da Educação: Aspectos históricos, políticos e organizacionais da educação brasileira, mediados pelas ações estatais e intervenções da sociedade civil. Esta linha busca desenvolver pesquisas sobre a história da educação brasileira, da política e da gestão educacional contemporâneas, assim como dos projetos educativos elaborados no âmbito do poder público, das instituições educativas, das classes sociais, dos movimentos sociais e organizações não-governamentais.

Linha 2 – Educação, Cultura e Diversidade: Estudo da educação e sua relação com a cultura, caracterizada fundamentalmente pela expressão/produção das diversidades. A compreensão desta relação abarca diferentes perspectivas teórico-metodológicas, a fim de propiciar estudos que analisem a questão contemporânea da diversidade no âmbito educacional. Esse é um tema que se destaca num contexto de tensão entre as diferenças e desigualdades, considerando que os processos educativos se desenvolvem numa sociedade permeada por contradições entre a reivindicação, o

EDITAL Nº 072/2023 – PPGE

estabelecimento e a consolidação de direitos.

4. DAS VAGAS

As vagas para docentes colaboradores são assim designadas, por Linha de Pesquisa:

- Linha 1: 4 vagas
- Linha 2: 4 vagas

Parágrafo Único. Serão aprovados os candidatos que atenderem os critérios por ordem de classificação, dentro do limite de vagas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A CANDIDATO/A

O(A) candidato(a) a docente colaborador deve analisar as atribuições desta função nos Art. 26 do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UNICENTRO (Resolução Nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020), bem como pelos Art. 27 e Art. 28 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021). Esta legislação, bem como a Instrução Normativa 002/2022 – PPGE UNICENTRO, devem ser amplamente conhecidas dos(as) candidatos(as), não cabendo quaisquer recursos quanto ao desconhecimento ou descumprimento de dispositivos constantes nestes regulamentos e instrução.

Parágrafo Único. Na categoria de docente colaborador é obrigatório o vínculo efetivo com a UNICENTRO

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo de credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UNICENTRO, será constituído das seguintes etapas:

- a) inscrição encaminhar exclusivamente VIA PROTOCOLO ONLINE DA UNICENTRO, utilizando a opção de tipo de processo SOLICITA AO PPGE;
- b) homologação de inscrição;

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 072/2023 – PPGE

- c) análise quantitativa (conforme Anexo II deste Edital) e qualitativa;
- d) divulgação do resultado.

7. DOS DOCUMENTOS

Os documentos a serem anexados ao processo, em formato PDF, são os listados a seguir:

7.1. Carta da/o candidata/o, dirigida à coordenação do PPGE, com justificativa de interesse, Linha de Pesquisa para a qual pretende integrar-se, dados de CPF, RG, telefone, e-mail e link do Currículo Lattes atualizado;

7.2. Comprovante de título de doutor(a), na Área da Educação ou áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES, com tese de doutorado e pesquisa que demonstre aderência à Linha de Pesquisa pretendida;

7.3. Comprovação de vinculação institucional estatutária;

7.4. Comprovação, com documentação própria do departamento ou certificado exarado institucionalmente, de orientação de 3 projetos/alunos(as) de: iniciação científica, tecnológica, extensão, PIBID, Residência Pedagógica, PET e/ou de trabalho de conclusão de curso de Especialização e/ou graduação, nos últimos quatro anos;

7.5. Proposta de disciplina pertinente à Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar, que deve seguir o formato disponibilizado pelo PPGE:

<https://www2.unicentro.br/ppge/disciplinas-mestrado-em-educacao/>

7.6. Comprovação de participação em Grupo de Pesquisa credenciado pela UNICENTRO ou outra IES, no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPQ (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>);

7.7. Apresentação da ficha de pontuação da produção e formulário descritivo da pontuação (Anexo II), devidamente preenchidos, em consonância com as informações constantes do Currículo Lattes.

7.8 Termo de compromisso com o PPGE/UNICENTRO devidamente assinado (Anexo III)

8. DAS HOMOLOGAÇÕES

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 072/2023 – PPGE

A homologação da inscrição ocorrerá mediante atendimento dos requisitos indicados neste Edital, e tornada pública na página do PPGE/UNICENTRO.

9. DO RECURSO

Caberá recurso em caso de indeferimento da inscrição.

10. DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e ratificados pelo Colegiado.

ANEXOS

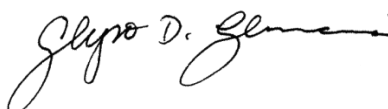
Anexo I – Pontuação de produção científica.

Anexo II – Formulário descritivo da pontuação.

Anexo III – Termo de compromisso com o PPGE/UNICENTRO.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 02 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Geyso Dongley Germinari
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
PORT. 474/2023 – GR/UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE



EDITAL Nº 072/2023 – PPGE
ANEXO I

PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

O parâmetro da avaliação da produção científica levará em conta a seguinte pontuação, no período 2019-2023:

- **Docente colaborador:** somar 300 pontos de produção científica (anexo II), sendo no mínimo 130 pontos em artigos, respeitando a exigência mínima de possuir ao menos dois artigos com classificação QUALIS A4 ou superior. Os artigos, livros ou capítulos aceitos, deverão constar nos anexos do protocolo, devidamente identificáveis, apenas se for necessário para alcançar a pontuação mínima.

Todas as publicações devem estar expressamente identificadas no currículo Lattes indicado, incluindo as produções aceitas para publicação, que apenas devem constar se for necessário para alcançar a pontuação mínima.

O Qualis, no caso de Artigos, é o que se encontra na página Qualis Capes, quadriênio 2017-2020.

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

EDITAL Nº 072/2023 – PPGE

ANEXO II

Formulário descritivo da pontuação.

Pontuação	Artigos								Livros	Capítulos
	A1 (100)	A2 (85)	A3 (75)	A4 (65)	B1 (55)	B2 (40)	B3 (25)	B4 (10)	130 (máximo 1 unidade)	60 (máximo 2 unidade)
2019										
2020										
2021										
2022										
2023										
Aceitos para publicação										
Sub total										
Total										



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**



EDITAL Nº 072/2023 – PPGE

Complementarmente à tabela, preencher o formulário descritivo da pontuação:

Título produção	Artigo – ISSN Livro e capítulo – ISBN	Link da produção (se houver)	Print consulta Qualis Sucupira - Artigos

* Incluir mais linhas se necessário.

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (42) 3621-1000 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: Rua Profª. Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR

EDITAL Nº 072/2023 – PPGE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGE/UNICENTRO

Em conformidade com o Art. 23 do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO, Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, em caso de aprovação estou ciente que para efetivação do credenciamento me comprometo com o PPGE/UNICENTRO, a atuar na condição de docente colaborador.

Expresso meu amplo e irrestrito conhecimento tanto da Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, quanto da Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021, com relação às atribuições do corpo docente da pós-graduação *stricto sensu* da UNICENTRO e do PPGE/UNICENTRO, responsabilizando-se por tudo quanto existe neste marco legal.

Comprometo-me a assumir e cumprir todas as demais obrigações a mim delegadas no âmbito do Colegiado do PPGE/UNICENTRO.

Especialmente responsabilizo-me, conforme os Art. 35 a 38 da Resolução Nº 14-PROPESP/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2021, com o processo de orientação.

Assinatura

Irati – Guarapuava, ____de_____ de20__.